



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 144320241576

QUARTA, 08 DE MAIO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1443

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

Lei Municipal N° 1234/2017

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Armelin Mariani

Secretaria Municipal de Administração

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Praça José Bento dos Santos, N° 02

CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101

Atalaia - PR

Email: contato@atalaia.pr.gov.br

Site: www.atalaia.pr.gov.br

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI N° 149-2024	2
LEI N° 1496-2024 - ITAIPU	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

144320241576

LEI Nº 1497/2024

Incluir Ação no Plano Plurianual PPA/2022-2025, incluir prioridades na LDO para o Exercício de 2024 e autoriza a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2024, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte **LEI**

Artigo 1º) Esta Lei autoriza o Executivo Municipal alterar os Anexos do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº **1374/2021** incluindo Projetos e Atividades:

2157 - MANTER CONTRATO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº **1457/2023** de 25 de maio de 2023, – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, incluindo Projetos e Atividades:

2157 - MANTER CONTRATO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

Artigo 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº **1474/2023** de 12 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - Inclusão de Projeto/Atividade, com a respectiva fonte de recursos:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 06 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 18.541.0013.2.157 MANTER CONTRATO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Artigo 4º) - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
0000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 07 de Maio de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1496/2024

Autoriza o Executivo Municipal a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2024, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte **LEI**

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº **1474/2023** de 12 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 135.400,00** (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - Inclusão de valor no Projeto, com a respectiva fonte de recursos:

ÓRGÃO: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE: 06	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
FUNCIONAL: 18.512.0013.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS MUNICIPAL				
4.4.90.52.00.00.00.00 0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	135.400,00
				Total da Funcional:	135.400,00
				Total da Unidade:	135.400,00
				Total do órgão:	135.400,00

Artigo 2º) - Como recurso para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
0000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	135.400,00

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 07 de Maio de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal